



OF. GABPREF N° 151 /18

Belo Horizonte, 16/8/2018

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 733/2018** – Vereadora Nely Aquino – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG N° 2.578/18 de 26/07/18.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 733/2018, de autoria da Vereadora Nely Aquino, que solicita informação sobre o cumprimento do parágrafo único do Art. 3° da Lei n° 12.764/2012, que determina que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, tenha direito a acompanhante especializado qualificado.

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação emitiu resposta por meio do Ofício SMED/EXTER/0950-2018, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

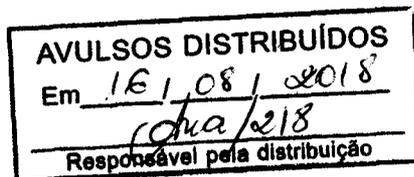
**Caio Barros Cordeiro**

Diretor Técnico-Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE 16/AGO/2018 09:51 000011227

CHBR\_DIRLEG-16/ago/18-10:30:24-003826-1

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Henrique Braga**  
CAPITAL





SMED/EXTER/0950-2018.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2018.

**Assunto:** Of. DIRLEG nº 2.578/18.  
Requerimento de Comissão nº 733/2018.

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o ofício em epígrafe, referente ao Requerimento de Comissão nº 733/2018, que requer informações quanto ao cumprimento do Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 12.764, de dezembro de 2012, esta Secretaria apresenta suas considerações.

Informamos que todos os estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) que necessitam recebem acompanhamento individualizado no ambiente escolar. Para tal fim, contamos com 1.824 auxiliares de Apoio ao Educando, acompanhados e formados semestralmente por esta Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para outros esclarecimentos que se fizerem necessários ao melhor encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,



Natália Araújo  
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Educação

Natália Raquel Ribeiro de Araújo – BM 114448-9  
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Educação

Ao Senhor  
Caio Barros Cordeiro  
Diretor Técnico-Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito - GP  
NESTA